



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA 001/2024

*Torna pública a Instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar 001/2024 para apuração preliminar de cometimento de infração por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções.*

A Comissão de Ética e Disciplina, constituída na forma da Resolução 002/2024, que tem por responsabilidade instaurar apurações preliminares na hipótese de cometimento de infrações por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções, garantindo o contraditório e ampla defesa, conforme Ata nº 101

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar 001/2024, com base no inciso II do art.79 da Lei Municipal nº 4.241/2023, bem como inciso I do art.4º do Regimento Interno da referida Comissão.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 25 de março de 2024.

Pollianny Souza de Sá  
Presidente da Comissão de  
Ética e Disciplina